

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 08.PQ.SMI/2025

PREÂMBULO



O Município de Cariré, através da Secretaria De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, para interessados em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.CP.SMI/2025**.

Os documentos deverão ser **exclusivamente** pela plataforma M2A COMPRAS através do sítio eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

DATA DA SESSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 26 de Maio de 2025, às 09:30hrs.
REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 05 de Junho de 2025.



3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.CP.SMI/2025** com o critério de MAIOR DESCONTO, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.CP.SMI/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de

Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de CARIRÉ, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.
- 7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.
- 7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.
- 8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.
- 8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados/cadastrados através da plataforma M2A COMPRAS.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no



item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6. Os recursos deverão ser enviados através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:



14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
- 15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
- 15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
- 15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
- 15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.
- 15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.
- 15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.
- 15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.
- 15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cariré – CE, 07 de maio de 2025



Cícero Amanso Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.819.666,71 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	Serviço	1	R\$ 2.819.666,71	R\$ 2.819.666,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.819.666,71					
Valor Total				R\$ 2.819.666,71	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A necessidade de execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ e de sinalização viária em diversas ruas do município de Cariré-CE surge diante das atuais condições de trafegabilidade em determinadas vias. Estas ruas, ainda compostas por pavimentação em pedra tosca, apresentam dificuldades para o trânsito de veículos e pedestres, comprometendo não apenas o conforto, mas também a segurança dos usuários. Em períodos chuvosos, essas condições se agravam, causando erosões, poças d'água e aumento do risco de acidentes.



- 3.2. Apesar dos avanços já obtidos no município com a pavimentação asfáltica em várias regiões, ainda existem áreas significativas que não foram contempladas com essa infraestrutura essencial. Essa disparidade no padrão viário dificulta o fluxo contínuo de veículos, gera desconforto à população e prejudica o transporte público, escolar e de serviços. A ausência de sinalização adequada também contribui para o aumento de situações de risco no trânsito urbano.
- 3.3. O projeto de pavimentação em CBUQ visa padronizar o sistema viário urbano de Cariré, assegurando uma malha de qualidade superior, resistente ao tráfego intenso e às condições climáticas. Esse tipo de pavimento, por ser usinado a quente, oferece maior durabilidade, desempenho e menor necessidade de manutenção, sendo ideal para vias urbanas com tráfego variado. Além disso, a implementação de sinalização horizontal e vertical adequada complementar a obra, organizando o trânsito e promovendo maior segurança.
- 3.4. Outro aspecto importante é a valorização urbana e social proporcionada pela pavimentação asfáltica. A melhoria da infraestrutura viária tende a valorizar os imóveis localizados nas áreas beneficiadas, impulsionar o comércio local e facilitar o acesso a serviços públicos e privados. Para os moradores, essa intervenção representa mais qualidade de vida, com redução de poeira, lama e dificuldades de locomoção, além de uma maior integração entre os bairros da cidade.
- 3.5. Portanto, a realização desse projeto é uma resposta necessária à demanda da população por mobilidade urbana eficiente, segura e igualitária. A pavimentação asfáltica e a sinalização das vias ainda carentes dessa estrutura não apenas resolvem um problema técnico de infraestrutura, mas também promovem o desenvolvimento urbano sustentável e contribuem para o bem-estar coletivo dos cidadãos de Cariré.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.6. A contratação de empresa para a execução do projeto de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas diversas do município de Cariré-CE fundamenta-se na legislação vigente, especificamente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
- 3.7. A presente contratação se enquadra na modalidade de concorrência, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da referida lei, que dispõe:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II - concorrência.

(...)"

Além disso, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como modalidade adequada para a contratação de serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. O dispositivo legal estabelece:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

(...)"

Dessa forma, considerando que a execução do projeto de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas diversas trata-se de uma obra, a escolha da modalidade de concorrência está plenamente justificada, pois se trata de um serviço que requer expertise técnica e mão de obra qualificada para sua realização.

A implantação dessa infraestrutura visa melhorar a mobilidade urbana, garantir maior segurança viária, prolongar a vida útil das vias e proporcionar melhores condições de tráfego à população. Além disso, a sinalização adequada contribui para a organização do trânsito, reduzindo acidentes e promovendo maior fluidez. Dessa maneira, a contratação da empresa especializada por meio de concorrência pública assegura a transparência, a ampla competitividade e a melhor escolha para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, a contratação em questão encontra-se plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, inciso II, e 6º, inciso XXXVIII, reforçando a legalidade e a pertinência da escolha da modalidade licitatória adotada.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 18.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser



efetuado previamente junto a Secretaria de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, de 08:00 às 12:00 horas, onde será informado os horários disponíveis para visita acompanhado de técnico da Secretaria supramencionada.

- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. A contratação de empresa para a execução do projeto de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas diversas do município de Cariré-CE exige a aplicação de conhecimentos técnicos especializados e a utilização de mão de obra qualificada, garantindo a segurança e conformidade com as normas vigentes para execução dos serviços.
- 10.2. Diante disso, a aplicação das preferências e demais disposições previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), não se mostra adequada para o presente certame. Isso se deve ao fato de que a execução dos serviços demanda experiência técnica comprovada e estrutura operacional compatível com as exigências do projeto, o que pode não ser atendido por empresas de menor porte.
- 10.3. Portanto, visando à garantia da qualidade dos serviços, à observância dos requisitos técnicos específicos e à plena execução dos serviços dentro dos padrões de segurança e normativos exigidos, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação supracitada para esta contratação.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 210(duzentos e dez) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Forma de execução

- 12.3. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da

- Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal



- do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4.1. Execução dos serviços de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) em quantidade igual ou superior a 1.480,33 T, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
- 14.4.4.2. Execução dos serviços de TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA em quantidade igual ou superior a 409.903,3 TKM, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Registro ou inscrição do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s),

engenheiro civil ou arquiteto com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem.

- 14.4.7. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.8. a) Registro do profissional no CREA/CAU correspondente à jurisdição onde a empresa está estabelecida;
- 14.4.9. b) Vínculo empregatício do profissional com a empresa, o que poderá ser demonstrado por meio de: Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada; ou Contrato de Prestação de Serviços, se for profissional autônomo, acompanhado do respectivo recolhimento de INSS e comprovante de pagamento de serviços prestados nos últimos meses.
- 14.4.10. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 14.4.10.1. Execução dos serviços de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ);
- 14.4.10.2. Execução dos serviços de TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA.
- 14.4.11. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.13. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.14. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar

ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 15.1.1. Início da execução do objeto: XXX dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. A execução do projeto de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas diversas do município de Cariré-CE seguirá rigorosamente o Projeto de Engenharia anexo ao Edital e as diretrizes estabelecidas pela Administração, devendo ser observado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização para garantir padronização, fidelidade ao escopo, transparência e eficiência na execução. Essa abordagem assegura alinhamento técnico e administrativo entre as partes, promovendo clareza, conformidade legal e qualidade na realização das atividades, evitando desvios e assegurando o cumprimento das diretrizes contratuais estabelecidas.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. A execução dos serviços referentes ao processo de Contratação de Empresa para Execução do Projeto de Sinalização e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Ruas Diversas do Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital, ocorrerá em diversas vias públicas situadas no território urbano do referido município.

Os nomes das ruas que serão contempladas com os serviços de sinalização viária e pavimentação asfáltica estão devidamente identificados no projeto de engenharia que integra o presente processo licitatório, constando de forma clara no projeto geométrico e de sinalização a ser seguido pela empresa contratada.

Quanto ao local exato de início dos trabalhos, bem como os horários específicos de execução das atividades, estes serão determinados pela Administração Pública Municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas no planejamento técnico e no cronograma físico-financeiro constante do projeto de engenharia. Tal definição visa



garantir a adequada organização dos serviços, minimizando transtornos à população e assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, o estabelecimento do local e do horário de prestação dos serviços será feito de maneira coordenada e conforme a necessidade operacional do município, respeitando os critérios técnicos e administrativos previamente definidos no projeto base.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

15.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- **Cumprimento do Projeto e Especificações:**
 - A empresa contratada deve garantir a execução da sinalização e pavimentação conforme as disposições descritas no projeto de engenharia anexo ao edital.
 - Todos os serviços, materiais e técnicas utilizadas devem seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto e atender aos requisitos estabelecidos pela administração contratante.
- **Verificação da Conformidade :**
 - A fiscalização da obra será realizada periodicamente para garantir que os serviços executados estejam de acordo com o projeto e os padrões exigidos.
 - Caso sejam identificadas não conformidades em relação ao projeto ou aos requisitos da administração, as correções deverão ser efetuadas pela empresa contratada.
- **Correção de Irregularidades:**
 - Se for constatado que qualquer serviço foi executado em desacordo com o projeto, a empresa contratada será notificada para refazê-lo, garantindo a adequação às normas e especificações exigidas.
 - A correção deverá ser realizada sem custos adicionais para a administração (contratante).
- **Garantia de Qualidade:**
 - A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os materiais utilizados sejam adequados e sigam as normas técnicas vigentes.
 - Eventuais defeitos ou falhas decorrentes de má execução, uso de materiais inadequados ou descumprimento das especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a administração (contratante).
- **Prazos e Responsabilidades:**
 - A empresa contratada será responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, bem como pela garantia da durabilidade e segurança da pavimentação e sinalização realizadas.
 - A garantia dos serviços deverá permanecer vigente pelo período contratual, durante o qual eventuais problemas estruturais ou funcionais deverão ser solucionados pela contratada sem custos adicionais.

• Disposições Finais:

- o O não cumprimento das exigências estabelecidas no projeto e no contrato poderá resultar na aplicação de penalidades conforme previsto na legislação vigente.
- o A contratada deverá manter uma comunicação transparente com a administração (contratante), garantindo a execução da obra dentro dos padrões exigidos.

Este conjunto de garantias visa assegurar a qualidade e conformidade dos serviços de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas do município de Cariré-CE, garantindo que a execução atenda integralmente ao projeto de engenharia.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato,



- determinando prazo para a correção.
- 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem



adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.01	1.007	06.01.15.451.1502.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1700000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

- incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 38
P.M CARIRÉ



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO



- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 07 de maio de 2025

Cícero Amanso Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 18.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e de sinalização viária em diversas ruas do município de Cariré-CE, conforme previsto em projeto de engenharia. Atualmente, essas vias encontram-se com pavimentação em pedra tosca, o que compromete a qualidade da trafegabilidade, o conforto dos usuários e a segurança no trânsito. Embora grande parte do município já conte com ruas asfaltadas, ainda existem trechos significativos sem essa infraestrutura adequada. A implementação do projeto busca uniformizar o padrão viário, melhorar a mobilidade urbana, valorizar as áreas beneficiadas e promover melhores condições de deslocamento para a população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ e de sinalização viária em diversas ruas do município de Cariré-CE surge diante das atuais condições de trafegabilidade em determinadas vias. Estas ruas, ainda compostas por pavimentação em pedra tosca, apresentam dificuldades para o trânsito de veículos e pedestres, comprometendo não apenas o conforto, mas também a segurança dos usuários. Em períodos chuvosos, essas condições se agravam, causando erosões, poças d'água e aumento do risco de acidentes.

Apesar dos avanços já obtidos no município com a pavimentação asfáltica em várias regiões, ainda existem áreas significativas que não foram contempladas com essa infraestrutura essencial. Essa disparidade no padrão viário dificulta o fluxo contínuo de veículos, gera desconforto à população e prejudica o transporte público, escolar e de serviços. A ausência de sinalização adequada também contribui para o aumento de situações de risco no trânsito urbano.

O projeto de pavimentação em CBUQ visa padronizar o sistema viário urbano de Cariré, assegurando uma malha de qualidade superior, resistente ao tráfego intenso e às condições climáticas. Esse tipo de pavimento, por ser usinado a quente, oferece maior durabilidade, desempenho e menor necessidade de manutenção, sendo ideal para vias urbanas com tráfego variado. Além disso, a implementação de sinalização horizontal e vertical adequada complementará a obra, organizando o trânsito e promovendo maior segurança.

Outro aspecto importante é a valorização urbana e social proporcionada pela pavimentação asfáltica. A melhoria da infraestrutura viária tende a valorizar os imóveis localizados nas áreas beneficiadas, impulsionar o comércio local e facilitar o acesso a serviços públicos e privados. Para os moradores, essa intervenção representa mais qualidade de vida, com redução de poeira, lama e dificuldades de locomoção, além de uma maior integração entre os bairros da cidade.

Portanto, a realização desse projeto é uma resposta necessária à demanda da população por mobilidade urbana eficiente, segura e igualitária. A pavimentação asfáltica e a sinalização das vias ainda carentes dessa estrutura não apenas resolvem um problema técnico de infraestrutura, mas também promovem o desenvolvimento urbano sustentável e contribuem para o bem-estar coletivo dos cidadãos de Cariré.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariré busca a execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ e de sinalização viária para diversas ruas do município, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade, o conforto dos usuários e a segurança no trânsito. Diante dessa necessidade, foram definidos os

seguintes requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Todos os projetos necessários para execução dos serviços, quando não elaborados pela contratada, serão fornecidos pela contratante e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.
2. Profissionais indicados pela prefeitura de Cariré realizarão a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas de Engenharia e no Projeto de engenharia, que está em anexo ao edital da presente concorrência.
3. A CONTRATADA é obrigada a facilitar as execuções dos serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.
4. A CONTRATADA deverá dar início aos serviços dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.
5. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Projeto de Engenharia, devendo ser observado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização. Além disso, na execução dos serviços devem ser observadas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de Engenharia.
6. Quaisquer eventuais discrepâncias entre estes documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas o mais brevemente possível com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, em virtude da não observação das prescrições presentes no projeto de engenharia, assim como edital e seus anexos.
7. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
8. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
10. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, de total responsabilidade da CONTRATADA e, quando pertinente, a critério da Fiscalização.
11. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a integridade de canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.
12. A CONTRATADA será responsável por garantir o adequado descarte, destinação, triagem, transporte, armazenagem e aproveitamento dos resíduos originados na execução deste objeto, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, bem como nos dispositivos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis e nas exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive a licença ambiental prévia, se aplicável.
13. Todo o material a ser empregado nos serviços será novo, de primeira qualidade e suas especificações técnicas e atendimento às normas cabíveis deverão ser respeitadas. Quaisquer

- modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.
14. Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.
 15. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
 16. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços.
 17. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposto em contrário no Projeto de Engenharia anexo ao Edital, serão fornecidos pela CONTRATADA.
 18. A CONTRATADA manterá disponível para a execução do objeto, pessoal técnico e administrativo em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos.
 19. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos. Devem trabalhar uniformizados (apropriados para cada natureza do serviço) e possuir identificação visível.
 20. Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada (quando autorizado) que, na visão da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
 21. Para a perfeita execução e o completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
 22. Fica a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre o serviço.
 23. O serviço deverá ser registrado obrigatoriamente no CREA-CE em até 15 (quinze) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura, devendo ser apresentada a ART de Execução devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA para a execução do objeto.
 24. Em caso de acidentes do trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - a. Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - b. Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
 - c. Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.
 25. A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações dos serviços.
 26. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local. No local de trabalho, a CONTRATADA deverá manter um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de profissionais habilitados e treinados.
 27. Todo material a ser aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às suas

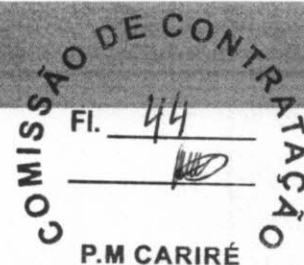
respectivas normas técnicas (ABNT, Concessionária, Regulamentos do INMETRO, PROCEL e Normas nacionais e Internacionais aplicáveis).

28. Os serviços deverão ser concluídos e entregues conforme indicado no cronograma físico-financeiro presente no projeto de engenharia anexo ao edital.
29. Os demais requisitos, descrições e especificações técnicas dos serviços a serem executados estão minuciosamente detalhados em tópicos específicos no projeto de engenharia anexo ao edital, garantindo a devida clareza e precisão das informações necessárias para a correta execução dos trabalhos.

Esses requisitos foram elaborados visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a efetividade da contratação e a plena satisfação das necessidades da população de Cariré.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



POSSÍVEIS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Contratação por Concorrência Eletrônica (Licitação Pública)

- **Descrição:** Procedimento licitatório eletrônico previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite ampla concorrência entre empresas interessadas na execução do projeto.
- **Pontos Positivos:**
 - Transparência e controle social.
 - Ampliação da competitividade, podendo gerar preços mais vantajosos.
 - Redução de custos administrativos com processos presenciais.
 - Rigor técnico e jurídico na escolha do prestador de serviço.
- **Pontos Negativos:**
 - Processo pode ser moroso devido a impugnações, recursos e prazos legais.
 - Necessidade de estrutura técnica e tecnológica adequada por parte da administração pública.
 - Dependência de empresas externas para execução, o que pode dificultar controle direto da qualidade.

2. Execução por Administração Direta (Execução pelo Próprio Município)

- **Descrição:** Realização direta da obra pela própria Prefeitura, utilizando seus próprios recursos humanos, equipamentos e materiais.
- **Pontos Positivos:**



- Maior controle direto sobre a qualidade e prazos de execução.
- Possibilidade de fomentar o emprego local com mão de obra própria.
- Redução de custos com lucros de empreiteiras.

- Pontos Negativos:

- Necessidade de estrutura administrativa e técnica altamente qualificada.
- Limitações orçamentárias, logísticas e operacionais.
- Riscos de atrasos e paralisações por falta de equipamentos, insumos ou planejamento inadequado.

3. Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou Concessões Administrativas

- Descrição: Acordos contratuais de médio a longo prazo entre o setor público e empresas privadas para a execução e eventualmente manutenção da infraestrutura.

- Pontos Positivos:

- Possibilidade de atrair investimentos privados para execução do projeto.
- Divisão de riscos entre as partes.
- Solução viável quando o município possui restrições orçamentárias.

- Pontos Negativos:

- Procedimentos contratuais e regulatórios mais complexos.
- Envolvimento de prazos longos e compromissos financeiros futuros.
- Necessidade de estudos técnicos e de viabilidade mais robustos.

4. Consórcios Públicos Intermunicipais

- Descrição: União de municípios para execução conjunta de serviços ou obras públicas.

- Pontos Positivos:

- Possibilidade de reduzir custos com compras conjuntas ou obras integradas.
- Compartilhamento de recursos técnicos, materiais e humanos.
- Acesso facilitado a convênios e repasses federais/estaduais.

- Pontos Negativos:

- Complexidade na gestão e coordenação entre os entes consorciados.
- Eventual conflito de interesses ou prioridades entre os municípios.
- Requer acordos legais bem estruturados para divisão de responsabilidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Cada solução apresenta vantagens e desvantagens, dependendo das capacidades operacionais, disponibilidade de recursos financeiros, estrutura administrativa e prioridades estratégicas do município de Cariré-CE.

- A concorrência eletrônica se destaca por ser transparente e atrair empresas qualificadas, embora envolva trâmites mais complexos.
- A administração direta pode ser eficaz caso o município disponha de estrutura técnica adequada, mas implica maior risco operacional.
- As PPPs e consórcios públicos são estratégias viáveis para projetos de maior escala ou quando há necessidade de compartilhamento de recursos, mas exigem planejamento detalhado e firmeza contratual.

A escolha ideal deve considerar viabilidade técnica, capacidade de execução, análise de custo-benefício e cumprimento legal, visando garantir a efetividade, economicidade e qualidade do serviço prestado à população.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada para resolver o problema de infraestrutura viária no município de Cariré-CE foi a contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e de sinalização viária, conforme previsto em projeto de engenharia previamente elaborado. Esta contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, conforme estabelecido no edital correspondente.

A escolha pela Concorrência Eletrônica fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as contratações públicas no Brasil. De acordo com o artigo 28, inciso II, da referida legislação, a concorrência é uma das modalidades previstas para a contratação de obras e serviços. Além disso, o artigo 6º, inciso XXXVIII, define expressamente a concorrência como a modalidade apropriada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, exatamente como é o caso do presente projeto, que envolve a execução de obras de infraestrutura urbana.

A necessidade da intervenção se justifica pelo atual estado de diversas vias do município, que ainda apresentam pavimentação em pedra tosca. Tal condição compromete a trafegabilidade, reduz o conforto dos usuários e representa riscos à segurança no trânsito. Embora parte significativa de Cariré-CE já tenha recebido pavimentação asfáltica, ainda existem trechos consideráveis que carecem de infraestrutura adequada, o que demanda uma solução técnica e eficaz para padronizar o sistema viário municipal.

A pavimentação com CBUQ oferece maior durabilidade, melhor desempenho estrutural e conforto na circulação de veículos e pedestres. Associada à devida sinalização viária, a obra garantirá melhoria significativa na mobilidade urbana, valorização das áreas beneficiadas, e melhores condições de deslocamento para a população local, contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos



cidadãos.

Dessa forma, a contratação por meio de Concorrência Eletrônica se mostra não apenas legalmente adequada, mas também a forma mais eficiente e transparente de garantir a seleção de uma empresa qualificada para a execução da obra, com observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade que regem a Administração Pública.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unid.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	Serviço	1,00	R\$ 2.819.666,71	R\$ 2.819.666,71
Valor Total				R\$ 2.819.666,71	

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a quantidade e os valores estabelecidos no processo de contratação de empresa via concorrência eletrônica para execução do projeto de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas diversas do município de Cariré-CE está fundamentada no projeto de engenharia correspondente, que encontra-se anexo ao edital.

O projeto de engenharia detalha de forma criteriosa os quantitativos de materiais, serviços e demais insumos necessários para a execução dos serviços, considerando aspectos técnicos, normativos e de viabilidade da intervenção urbana. Dessa forma, os valores apresentados foram elaborados com base nas tabelas SEINFRA 28, SINAPI 12/2024 e SICRO 10/2024, garantindo a adequação dos custos aos parâmetros de mercado e às especificações exigidas para a execução do projeto.

Cabe ressaltar que a utilização dessas tabelas oficiais como referência para a composição dos custos assegura a compatibilidade dos valores orçados com aqueles praticados no setor da construção civil, promovendo transparência, tecnicidade e economicidade no processo. Essa metodologia visa garantir que a futura contratação seja realizada dentro de parâmetros técnicos e financeiros adequados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, os quantitativos e valores apresentados refletem as necessidades identificadas no projeto de engenharia anexo ao edital, sendo embasados em critérios técnicos e parâmetros oficiais de precificação. Essa abordagem visa garantir a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade,

eficiência e economicidade, conforme previsto no planejamento municipal.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do projeto de pavimentação asfáltica e sinalização viária no município de Cariré-CE não será parcelada devido à natureza integrada das obras a serem realizadas. A pavimentação de vias exige um planejamento global que considere a interconexão entre ruas e a uniformidade da infraestrutura, tornando essencial que a execução ocorra de forma contínua. O parcelamento, nesse caso, poderia gerar descontinuidades na obra, complicando o fluxo de tráfego e atrasando a conclusão do projeto, além de dificultar a prestação de serviço por parte da empresa contratada.

Além disso, a execução fragmentada dos serviços pode acarretar em perda de sinergia entre os diferentes trechos a serem contemplados, resultando em um aumento nos custos operacionais e administrativos para a gestão do contrato. Um projeto deste porte demanda uma coordenação eficaz das atividades, o que poderia ser comprometido pelo parcelamento, já que a separação em lotes torna mais complexa a supervisão e o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados. A escolha por uma contratação única visa garantir maior controle sobre o processo e assegurar padrões adequados de qualidade.

Por fim, ao optar pela contratação não parcelada, busca-se maximizar a eficiência da execução e o atendimento ao interesse público, garantindo que a população de Cariré-CE tenha acesso integral às melhorias nas condições de trafegabilidade e segurança no trânsito. A abordagem unificada possibilita ainda a melhor alocação de recursos e garante a agilidade necessária para atender às demandas da comunidade, refletindo positivamente na mobilidade urbana e na valorização das áreas beneficiadas.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa via concorrência eletrônica para a execução do projeto de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ traz resultados positivos em termos de economicidade. Ao optar por esse modelo de contratação, a Prefeitura Municipal de Cariré pode acessar um conjunto mais amplo de propostas e preços, favorecendo uma seleção que prioriza o melhor custo-benefício. Além disso, a concorrência eletrônica tende a reduzir custos operacionais devido à maior transparência e competitividade entre os fornecedores, resultando em uma economia significativa nos gastos públicos.



A solução escolhida também permite um aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a contratação de uma empresa especializada, a prefeitura poderá alinhar suas equipes internas a funções que exigem gestão e acompanhamento, enquanto profissionais com experiência técnica se encarregarão da execução das obras. Isso otimiza o uso do tempo e das competências, contribuindo para a eficácia do projeto, pois haverá uma divisão clara de responsabilidades.

Os recursos materiais e financeiros serão utilizados de forma mais estratégica e planejada. A escolha do CBUQ como material para pavimentação é justificada pela durabilidade e menor necessidade de manutenção em comparação com alternativas menos robustas, o que representa uma economia a longo prazo. A sinalização viária adequada, por sua vez, aumentará a segurança e a mobilidade urbana, reduzindo futuros custos decorrentes de acidentes ou obstruções no tráfego causados pela falta de infraestrutura.

Assim, a implementação desse projeto não apenas atende à demanda imediata por melhores condições de tráfego, mas também garante que os recursos destinados a essa melhoria sejam empregados de maneira eficaz, garantindo a maximização dos benefícios para a prefeitura e seus cidadãos. Essa abordagem sistemática e focada não só atende às necessidades atuais de Cariré, mas também estabelece as bases para um desenvolvimento urbano mais consistente e sustentável.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ e de sinalização viária nas ruas do município de Cariré-CE, várias providências específicas devem ser adotadas pela Administração antes da celebração do contrato. Primeiramente, é essencial realizar a análise de viabilidade técnica e econômica do projeto, conduzindo estudos que considerem, além dos custos diretos da obra, os impactos sociais e econômicos, bem como a durabilidade e sustentabilidade da solução proposta em relação aos materiais a serem utilizados e sua manutenção.

Outra providência importante é a elaboração de um plano de gerenciamento de risco, identificando riscos potenciais associados à execução das obras, como questões climáticas, logísticas e possíveis interferências existentes. Esse plano deve prever contingências e estratégias de mitigação para assegurar a continuidade da execução do projeto sem interrupções significativas.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um termo de referência detalhado que aborde as especificidades do projeto, incluindo as características técnicas do pavimento e da sinalização, padrões a serem seguidos, cronograma físico-financeiro e o valor estimado da contratação. Este

documento deve servir de base para garantir a clareza nas expectativas e responsabilidades tanto da Administração quanto da empresa contratada.

Considerando a complexidade do projeto, pode ser necessária a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa formação deve abranger aspectos técnicos da pavimentação asfáltica, normas de segurança no trabalho durante as atividades e metodologias de fiscalização da qualidade técnica da obra. A capacitação deve ser justificada pela necessidade de garantir que a equipe esteja apta a acompanhar todos os detalhes da execução, assegurando que os padrões exigidos no projeto sejam cumpridos.

Por fim, é fundamental estabelecer um processo rigoroso de acompanhamento e avaliação durante a execução da obra, que contemple indicadores de desempenho e metodologia de medição e verificação dos serviços prestados. Isto facilitará não apenas a supervisão efetiva da execução contratual, mas também assegurará a otimização dos recursos públicos investidos. A implementação dessas providências contribuirá para a eficiência e eficácia na entrega da infraestrutura viária desejada pela comunidade de Cariré-CE.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária no município de Cariré-CE, foi realizada uma análise detalhada das possíveis contratações correlatas e interdependentes. Após essa revisão, conclui-se que não há necessidade de contratações adicionais que devem ser realizadas antes da implementação da solução escolhida.

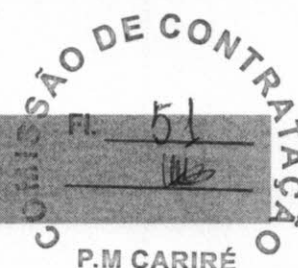
O projeto de pavimentação e sinalização é autossuficiente em termos técnicos e operacionais, dispensando a realização prévia de serviços complementares. As atividades envolvidas na contratação da empresa por meio de concorrência eletrônica englobam todas as etapas necessárias para a execução da obra, incluindo a preparação do terreno, o assentamento do asfalto e a instalação da sinalização, assegurando assim que todas as obras sejam efetuadas de maneira integrada e coordenada.

Qualquer manutenção ou adequação predial futura, como reparos nas edificações adjacentes às vias que receberão a pavimentação, pode ser feita em um momento posterior, após a conclusão da obra principal. A infraestrutura que será criada com a pavimentação asfáltica já contemplará os requisitos necessários para a adequada funcionalidade das vias, eliminando a urgência de serviços auxiliares no presente momento.

Portanto, a execução do projeto de pavimentação e sinalização pode prosseguir sem a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes anteriores, garantindo que todos os recursos e esforços estejam voltados unicamente para a melhoria imediata das condições de mobilidade urbana no município de Cariré.



IMPACTOS AMBIENTAIS



A execução do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ e de sinalização viária no município de Cariré pode acarretar alguns impactos ambientais relevantes, que precisam ser identificados e mitigados de forma eficaz. Entre os principais impactos, destaca-se a geração de resíduos sólidos durante a obra, que inclui materiais de demolição, embalagens de produtos químicos e outros detritos. Também podem ocorrer impactos relacionados ao aumento da erosão do solo, poluição do ar devido à emissão de poeira e poluentes durante a execução das atividades, além do ruído gerado pelas máquinas.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar práticas de gestão de resíduos. Isso inclui a segregação e a reciclagem de materiais sempre que possível, promovendo ações de logística reversa para os resíduos que não puderem ser reutilizados diretamente no canteiro de obras. As empresas participantes deverão ser orientadas a dar destinação correta àqueles materiais, buscando parcerias com cooperativas ou entidades recicladoras, minimizando assim o impacto ambiental associado ao descarte inadequado.

Outra medida relevante é o controle da erosão do solo e a proteção das áreas impactadas. A utilização de técnicas como a instalação de cortinas de vento e o uso de telas de contenção pode ajudar a reduzir a quantidade de solo erodido durante a construção. Além disso, a execução de drenagens adequadas é essencial para prevenir o acúmulo de água nas vias já pavimentadas, garantindo a durabilidade do asfalto e evitando maiores danos ao meio ambiente.

No que se refere à eficiência energética, a contratação deve priorizar o uso de maquinário moderno e eficiente, que consuma menos combustível e reduza as emissões de gases poluentes. A implementação de técnicas de pavimentação mais sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados ou provenientes de fontes limpas na mistura do asfalto, contribuirá significativamente para a diminuição do impacto ambiental da obra.

A logística reversa, embora mais comum em setores como embalagens, deve ser considerada também para produtos e equipamentos utilizados na obra. É importante que as empresas contratadas tenham

planos para o retorno dos resíduos recicláveis e a disposição correta dos materiais que chegam ao fim de sua vida útil, como sobras de asfalto e tintas usadas na sinalização.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais associados à pavimentação asfáltica em CBUQ e às atividades de sinalização viária revela a necessidade de um planejamento detalhado e a adoção de medidas mitigadoras eficazes. A promoção da eficiência energética, a gestão adequada de resíduos, a proteção do solo e a implementação de logística reversa são fundamentais para garantir que a obra atinja seus objetivos de melhoria da infraestrutura viária com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré – CE, 07 de maio de 2025



Cícero Amanso Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 84
P.M. CARIRÉ

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO

MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Seleção de Fornecedor com Capacidade Técnica Insuficiente		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa
Dano		
Risco de entrega de obra de baixa qualidade, atrasos na execução ou mesmo abandono do serviço contratado, gerando transtorno à população e possíveis litígios.		
Ações Preventivas		
Exigência de comprovação de capacidade técnica específica e experiência prévia em serviços semelhantes nos editais.		
Avaliação rigorosa da documentação de habilitação técnica apresentada.		
Ações de Contingência		
Fiscalização rigorosa desde o início dos serviços e aplicação imediata de penalidades em caso de não conformidade.		
Rescisão contratual e convocação do segundo colocado caso o contratado não atenda aos requisitos mínimos durante a execução.		

Risco Médio - Descumprimento do Cronograma de Execução		
Etapa	Impacto	Probabilidade

Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Atrasos na disponibilização da infraestrutura urbana, impacto negativo na mobilidade e insatisfação da população.		
Ações Preventivas		
Definição clara e detalhada dos prazos no cronograma físico-financeiro anexo ao contrato.		
Monitoramento periódico e reuniões de acompanhamento para verificação do andamento da obra.		
Ações de Contingência		
Aplicação de multas por atraso e execução das garantias previstas em contrato.		
Revisão do cronograma com replanejamento conjunto caso ocorra causa justificável para atraso, resguardando o interesse público.		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 56
P.M CARIRÉ

Risco Alto - Paralisação da Obra por Condições Climáticas Adversas		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Chuvas inesperadas ou períodos prolongados de intempéries podem paralisar ou atrasar os serviços de pavimentação, resultando em extensão do cronograma e posterior aumento de custos.		
Ações Preventivas		
Planejamento de execução com base no histórico climático local, evitando períodos de maiores chuvas.		
Cláusulas contratuais prevendo flexibilização de prazos em caso de intempéries comprovadas.		
Ações de Contingência		
Reprogramação imediata do cronograma e comunicação formal às partes envolvidas.		
Adoção de medidas emergenciais de proteção das áreas já trabalhadas para evitar danos.		

ETP nº 01.02.01-SMI/2024 - Contratação por Concorrência Eletrônica (Licitação Pública)

Cariré – CE, 07 de maio de 2025



Cícero Amanso Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241340987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210775429

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: **ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro : 0000388350-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

PRAÇA Praça Elísio Aguiar

Complemento:

Cidade: **Cariré**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº: **sem**

CEP: 62184000

Contrato: 002/2021/SMI-TP

Celebrado em: 07/04/2021

Valor: **R\$ 72.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Elísio Aguiar

Complemento:

Cidade: **Cariré**

Data de Início: 02/01/2024

Previsão de término: 08/01/2024

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Nº: **sem**

CEP: 62184000

Coordenadas Geográficas: -3.948768, -40.473326

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA

1,00

un

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00*

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PLANTA GEOREFERENCIADA E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS DIVERSAS - CARIRÉ/CE. PT 1088385-68

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Cicero Amanso Ferreira

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.833-01

Engenheiro Civil

RNP: 060415087-3

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de quitação em conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: 08/01/2024

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: 8216649878

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 72cxZ

Impresso em: 09/01/2024 às 13:55:08 por: 177.127.5.131

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



I. Especificações Técnicas

SERVIÇOS PRELIMINARES

NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: - Despesas administrativas da obra;

- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões estabelecidas no orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. Deverá conter no mínimo o nome do empreendimento, nome do autor do projeto, nome do responsável pela fiscalização, nome do responsável pela execução da obra, valor do empreendimento e prazo de execução. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a placa deverá permanecer visível e legível ao público.

1.2 e 1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização compreenderão o transporte de máquinas e equipamentos para o local das obras para a perfeita execução, bem como o transporte de volta das máquinas e equipamentos.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a varrição e a recuperação da superfície a ser pavimentada aplica-se o ligante asfáltico adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, quando esta estiver iminente ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento é de 30 a 60 segundos Saybolt-Furol para AD, EA e CAP. Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente, quando a primeira meia-pista for aberta ao trânsito. Logo que possível deve-se executar a camada asfáltica sobre a superfície pintada. A fim de evitar a superposição ou excesso nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel impermeável transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais são, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida. A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante asfáltico. Após aplicação do ligante deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura. O ligante deverá ser transportado diretamente do fornecedor para a obra, portanto existe somente o transporte local com a distância do transporte da fábrica de emulsões até a obra.

2.2 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C

Emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida - rr é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. É normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante / banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso. Geralmente, é aplicada a temperatura ambiente, podendo variar entre 25 e 70°C; no entanto, deve-se sempre observar a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem ser aquecidas acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação uma vez por semana para a RR-1C. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros de transporte deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

Transporte de material betuminoso, com origem de transporte no distribuidor indicado no projeto e com destino aos locais das obras. Para transportar será necessário um caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina. Momento de transporte do material betuminoso, sendo o peso em toneladas multiplicado pela distância média de transporte (DMT do trecho pavimentado). Este serviço será medido e pagos por (txkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

2.4 CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS

O CAP é utilizado em misturas a quente, tais como: concreto asfáltico, pré-misturado, areia-asfáltica, tratamento superficial e macadame betuminoso. O CAP não pode ser aquecido acima de 177 °C, sob o



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



risco de um possível craqueamento térmico do ligante. Portanto, o aquecimento deverá ser efetuado até obter-se a consistência adequada a sua aplicação, sendo a temperatura ideal de emprego obtida pela relação viscosidade/temperatura. Não deverá ser aplicado em dias de chuva, em superfícies molhadas e em temperaturas ambiente inferior a 10 °C. Durante o manuseio, utilizar EPI, equipamento de proteção individual. Em caso de acidente, consultar a Ficha de Emergência que acompanha o produto. Para maiores informações de segurança, solicite a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ).

2.5 CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70

O CAP é utilizado em misturas a quente, tais como: concreto asfáltico, pré-misturado, areia-asfáltica, tratamento superficial e macadame betuminoso. O CAP não pode ser aquecido acima de 177 °C, sob o risco de um possível craqueamento térmico do ligante. Portanto, o aquecimento deverá ser efetuado até obter-se a consistência adequada a sua aplicação, sendo a temperatura ideal de emprego obtida pela relação viscosidade/temperatura. Não deverá ser aplicado em dias de chuva, em superfícies molhadas e em temperaturas ambiente inferior a 10 °C. Durante o manuseio, utilizar EPI, equipamento de proteção individual. Em caso de acidente, consultar a Ficha de Emergência que acompanha o produto. Para maiores informações de segurança, solicite a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ).

2.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Esta especificação refere-se, exclusivamente, ao transporte e descarga de material. O transporte será feito por pás carregadeiras ou escavadeiras trabalhando em cortes, empréstimos ou ocorrências de material às diversas camadas do pavimento. Quando se tratar de material extraído de cortes na obra, o transporte dar-se-á, de preferência, ao longo de sua plataforma; quando for o caso de empréstimos ou ocorrências de material para a pavimentação, a trajetória a ser seguida pelo equipamento transportador será objeto de aprovação prévia pela fiscalização. Em se tratando de entulho, o local de descarga será definido também pela fiscalização que indicará ainda, o trajeto a ser seguido pelo equipamento transportador. Os materiais transportados e descarregados abrangidos por esta especificação podem ser: De qualquer de três categorias estabelecidas para os serviços de terraplanagem; Qualquer dos materiais utilizados na execução das diversas camadas do pavimento; Proveniente da demolição de edificações ou quaisquer outras estruturas de alvenaria de tijolo ou concreto. Para o transporte e descarga dos materiais relacionados, anteriormente, serão usados, preferencialmente, caminhões basculantes, em número e capacidade adequados, que possibilitem a execução do serviço com a produtividade requerida.

3.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. As placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, galvanizada. A superfície das placas deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada. Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas, assim como a data de fabricação e nome do fabricante. Os suportes de madeira para sustentação de placas devem ser executados em madeira de lei e receber tratamento preservativo na base de betume até 0,70 m de altura, onde serão fixadas transversalmente uma barra de ferro com diâmetro mínima de 10 mm e comprimento de 15 a 20 cm., ancorada em bloco de concreto simples de (0,30 x 0,30 x 0,20)m, para impedir o giro. Os suportes têm seção de 3 x 3" e as travessas seção de 3 x 1". Ambos serão pintados com esmalte sintético branco fosco. As placas serão fixadas aos suportes através de parafusos de aço, cabeça francesa, com porcas e arruelas lisa de pressão, galvanizados, 5/16"x3.1/2" (suportes) e 1/4" x 1 1/2" (travessas). As Chapas deverão ser de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvanizadas, na espessura nominal



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 62
P.M. CARIRÉ

de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR -7008; As placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento antiferruginoso, e terão aplicação de fundo à base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semibrilho de secagem em estufa a 140°C., ou pintura eletrostática a pó poliéster. A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente à intempérie, possuir grande angularidade, de maneira a proporcionar ao sinal às características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob a luz refletida.

3.2 e 3.3 PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM

Os tipos de faixas deverão obedecer ao projeto de sinalização, respeitando as normas estabelecidas pelas autoridades competentes. Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela. As amarelas serão usadas para regularização de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamento e paradas. As de cor Branca serão usadas para regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, para faixas de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros. A fase de execução envolve as etapas de preparação do revestimento, pré-marcação e pintura. A tinta utilizada deverá atender a norma NBR 13699. A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser no mínimo 0,5 mm. A sua espessura após a secagem deverá ser no mínimo 0,3 mm, quando medida sem adição de microesferas de vidro "drop on". Preparação do Revestimento: A Superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos ou outros elementos estranhos; Quando a simples varredura ou jato de ar não sejam suficientes para remover todo o material estranho, o revestimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido; Nos revestimentos novos deve ser previsto, um período para a sua cura antes da execução da sinalização definitiva. Pré-Marcação: A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos locados pela topografia, pela qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos e legendas. Pintura: A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados, de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização; A tinta aplicada deve ser suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes; A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada; No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionada à tinta no máximo 5% em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade. No caso de tinta à base de água, o solvente usado é água potável. A pintura deverá ser aplicada quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeiras e neblinas. Na aplicação da pintura deverá ser respeitada a temperatura ambiente e da superfície da via, bem como a umidade relativa do ar, com obediência aos seguintes limites: temperatura entre 10°C a 40°C e a umidade relativa do ar até 90%. Na execução das faixas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido.


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ART Nº: 0



TABELA: SEINFRA 28, ANP 12/2024;
SINAPI 12/2024, SICRO 10/2024
DATA: 03/01/2024
BDI: 24,23%
BDI MATERIAIS: 15,00%

ORÇAMENTO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	187,01	232,32	3.117,10
1.2	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	166,80	5,00	6,21	1.035,83
1.3	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	166,80	5,00	6,21	1.035,83
2			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
			PINTURA DE LIGAÇÃO PICBUQ					2.829.293,50
2.1	SICRO	4011353	Pinura de ligação	m²	20.560,14	0,29	0,36	7.401,85
2.2	SEINFRA	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	9,25	3.809,50	4.380,93	40.523,60
2.3	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2.561,90	1,79	2,06	5.277,51
			CBUQ (SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE) = 6cm					
2.4	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixas C - areia e brita comerciais	t	2.960,66	199,54	247,89	733.918,01
2.5	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	187,20	5.396,38	6.205,84	1.161.733,25
2.6	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	819.806,60	0,67	0,83	680.439,48
3			SINALIZAÇÃO					47.030,79
3.1	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	43,00	271,32	337,06	14.493,58
3.2	SICRO	5213403	Pinura de faixa com tinta acrílica emulsificada em água - espessura de 0,5 mm	m²	321,70	19,93	24,76	7.965,29
3.3	SICRO	5213404	Pinura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	516,00	38,33	47,52	24.571,92
4			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					140.225,32
4.1	SINAPI	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100%		140.225,32	140.225,32

2.819.666,71

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 050415087-3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memória de Cálculo de Quantitativos

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

►	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
►	3,00	x	1,50	x	1,00	=	4,50	m²	
					Total	=	4,50	m²	

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

►	Quant.	x	Viagens	x	Distância	=	Distância		OBS
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	VIBROACABADORA DE ASFALTO
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO - 20.000L
					Total	=	166,80	Km	DISTÂNCIA DE SOBRAL A CARIRÉ - DMT = 41,7KM

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

►	Quant.	x	Viagens	x	Distância	=	Distância		OBS
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	VIBROACABADORA DE ASFALTO
►	1,00	x	1,00	x	41,70	=	41,70	Km	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO - 20.000L
					Total	=	166,80	Km	DISTÂNCIA DE SOBRAL A CARIRÉ - DMT = 41,7KM

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
PINTURA DE LIGAÇÃO P/CBUQ

Pintura de ligação

►	Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área	
	0,00	+	0,00	a	5,00	+	7,90	=	107,90	x	6,60	=	712,14 m²	R Fco. De Assis Aguiar
	0,00	+	0,00	a	5,00	+	9,35	=	109,35	x	8,30	=	907,61 m²	Tv Fco. De Assis Aguiar
	0,00	+	0,00	a	5,00	+	19,50	=	119,50	x	17,62	=	2.105,59 m²	R Manoel Honório T1
	0,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	40,00	x	11,55	=	462,00 m²	R Manoel Honório T2
	0,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	40,00	x	9,78	=	391,20 m²	R Manoel Honório T3
	0,00	+	0,00	a	7,00	+	10,70	=	150,70	x	7,40	=	1.115,18 m²	R Ver. Adalberto de Barros
	0,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	100,00	x	6,60	=	660,00 m²	R Dr. Pedro Osvaldo
	0,00	+	0,00	a	6,00	+	5,00	=	125,00	x	7,30	=	912,50 m²	R A Martins de Araujo
	0,00	+	0,00	a	13,00	+	2,00	=	262,00	x	7,40	=	1.938,80 m²	R Manoel Cicero
	0,00	+	0,00	a	6,00	+	9,50	=	129,50	x	5,40	=	699,30 m²	R José Ribamar Soares
	0,00	+	0,00	a	9,00	+	2,20	=	182,20	x	6,20	=	1.129,64 m²	R Sebastião Pessoa T1
	0,00	+	0,00	a	3,00	+	1,30	=	61,30	x	6,20	=	380,06 m²	R Sebastião Pessoa T2
	0,00	+	0,00	a	11,00	+	16,50	=	236,50	x	7,00	=	1.655,50 m²	R Edgar Rodrigues T1
	0,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	60,00	x	7,00	=	420,00 m²	R Albertino de Barros
	0,00	+	0,00	a	2,00	+	5,65	=	45,65	x	7,10	=	324,12 m²	R Santo Antonio
	2,00	+	11,05	a	4,00	+	15,45	=	44,40	x	7,10	=	315,24 m²	R Santo Antonio
	5,00	+	1,85	a	7,00	+	3,60	=	41,95	x	7,10	=	297,85 m²	R Santo Antonio
	7,00	+	10,60	a	11,00	+	1,60	=	71,00	x	7,10	=	504,10 m²	R Santo Antonio
	0,00	+	0,00	a	6,00	+	8,87	=	128,87	x	8,20	=	1.058,73 m²	R Dr. José Teles
	6,00	+	15,87	a	10,00	+	16,60	=	80,73	x	8,20	=	661,99 m²	R Dr. José Teles
	0,00	+	0,00	a	14,00	+	5,50	=	265,50	x	7,20	=	2.055,60 m²	R Expedito Parente
	0,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	100,00	x	7,00	=	700,00 m²	Tv. Aguida Rodrigues
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	9,00	=	29,00	x	7,00	=	203,00 m²	Rua Aguida Rodrigues
	0,00	+	0,00	a	2,00	+	3,00	=	43,00	x	7,00	=	301,00 m²	Rua Rocilda Martins
	0,00	+	0,00	a	4,00	+	6,80	=	66,80	x	7,50	=	651,00 m²	Rua Ver. Gonzaga Silva
									Total	=			20.560,14 m²	

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C

►	Área	x	Consumo	x	Quant.	=	Peso		OBS
	20.560,14	x	0,00045	x	1,00	=	9,25	T	
					Total	=	9,25	T	

Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada

►	Peso	x	DMT	x	Quant.	=	TKM		OBS
---	------	---	-----	---	--------	---	-----	--	-----



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memória de Cálculo de Quantitativos

9,25 x 276,90 x 1,00 = 2.561,90 tkm
Total = 2.561,90 tkm

TRANSPORTE DE RR-1C = 276,90Km (Fortaleza a Cariré)

CBUQ (SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE) = 6cm
Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área	
0,00	+	0,00	a	5,00	+	7,90	=	107,90	x	6,60	=	712,14 m ²	R Fco. De Assis Aguiar
0,00	+	0,00	a	5,00	+	9,35	=	109,35	x	8,30	=	907,61 m ²	Tv Fco. De Assis Aguiar
0,00	+	0,00	a	5,00	+	19,50	=	119,50	x	17,62	=	2.105,59 m ²	R Manoel Honório T1
0,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	40,00	x	11,55	=	462,00 m ²	R Manoel Honório T2
0,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	40,00	x	9,78	=	391,20 m ²	R Manoel Honório T3
0,00	+	0,00	a	7,00	+	10,70	=	150,70	x	7,40	=	1.115,18 m ²	R Ver. Adalberto de Barros
0,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	100,00	x	6,60	=	660,00 m ²	R Dr. Pedro Osvaldo
0,00	+	0,00	a	6,00	+	5,00	=	125,00	x	7,30	=	912,50 m ²	R A Martins de Araujo
0,00	+	0,00	a	13,00	+	2,00	=	262,00	x	7,40	=	1.938,80 m ²	R Manoel Cicero
0,00	+	0,00	a	6,00	+	9,50	=	129,50	x	5,40	=	699,30 m ²	R José Ribamar Soares
0,00	+	0,00	a	9,00	+	2,20	=	182,20	x	6,20	=	1.129,64 m ²	R Sebastião Pessoa T1
0,00	+	0,00	a	3,00	+	1,30	=	61,30	x	6,20	=	380,06 m ²	R Sebastião Pessoa T2
0,00	+	0,00	a	11,00	+	16,50	=	236,50	x	7,00	=	1.655,50 m ²	R Edgar Rodrigues T1
0,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	60,00	x	7,00	=	420,00 m ²	R Albertino de Barros
0,00	+	0,00	a	2,00	+	5,65	=	45,65	x	7,10	=	324,12 m ²	R Santo Antonio
2,00	+	11,05	a	4,00	+	15,45	=	44,40	x	7,10	=	315,24 m ²	R Santo Antonio
5,00	+	1,65	a	7,00	+	3,60	=	41,95	x	7,10	=	297,85 m ²	R Santo Antonio
7,00	+	10,60	a	11,00	+	1,60	=	71,00	x	7,10	=	504,10 m ²	R Santo Antonio
0,00	+	0,00	a	6,00	+	8,87	=	128,87	x	8,20	=	1.056,73 m ²	R Dr. José Teles
6,00	+	15,87	a	10,00	+	16,60	=	80,73	x	8,20	=	661,99 m ²	R Dr. José Teles
0,00	+	0,00	a	14,00	+	5,50	=	285,50	x	7,20	=	2.055,80 m ²	R Expedito Parente
0,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	100,00	x	7,00	=	700,00 m ²	Tv. Aguida Rodrigues
0,00	+	0,00	a	1,00	+	9,00	=	29,00	x	7,00	=	203,00 m ²	Rua Aguida Rodrigues
0,00	+	0,00	a	2,00	+	3,00	=	43,00	x	7,00	=	301,00 m ²	Rua Rocilde Martins
0,00	+	0,00	a	4,00	+	6,80	=	86,80	x	7,50	=	651,00 m ²	Rua Ver. Gonzaga Silva
Total =												20.560,14 m ²	

Área	x	Espessura	x	Densidade	=	Peso	
20.560,14	x	0,08000	x	2,40	=	2.960,66	T
Total =						2.960,66	T

OBS

CEMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

Peso	x	Consumo	x	Quant	=	Peso	
2.960,66	x	0,08323	x	1,00	=	187,20	T
Total =						187,20	T

OBS

Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada

Peso	x	DMT	x	Quant	=	TKM	
2.960,66	x	276,90	x	1,00	=	819.806,60	tkm
Total =						819.806,60	tkm

OBS

TRANSPORTE DE CAP 50/70 = 276,90Km (Fortaleza a Cariré)

SINALIZAÇÃO

Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Quant	=	Quant	
43,00	=	43,00	und
Total =		43,00	und

OBS

PLACA DE PARE

Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm

Extensão	x	Espessura	x	Repet.	=	Comprim	
2.680,85	x	0,12	x	1,00	=	321,70	m ²
Total =						321,70	m ²

OBS

FAIXA CONTÍNUA CENTRAL

Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	
---------	---	---------	---	-------	---	------	--

OBS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CRUQ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												TOTAL
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	66,77%	2.081,27										1.035,83	3.117,10
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	15,00%	394.394,03	15,00%	394.394,03	20,00%	525.858,70	20,00%	525.858,70	15,00%	394.394,03	15,00%	394.394,03	2.629.293,50
3	SINALIZAÇÃO												47.030,79	47.030,79
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15,00%	21.033,80	15,00%	21.033,80	20,00%	28.045,06	20,00%	28.045,06	15,00%	21.033,80	15,00%	21.033,80	140.255,32
TOTAL PARCIAL		14,81%	417.307,09	14,73%	415.427,82	19,64%	553.903,76	19,64%	553.903,76	14,73%	415.427,82	14,73%	415.427,82	
TOTAL GERAL		14,81%	417.307,09	29,54%	832.936,92	49,78%	1.386.849,68	68,63%	1.940.744,44	83,65%	2.356.172,27	83,65%	2.818.666,71	2.818.666,71

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 66
P.M CARIRÉ


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 06/04/15087-3





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	7,71
I	Impostos	6,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65
	BDI =	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE BDI - AQUISIÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,45
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	5,04
I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65
	BDI =	15,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,36	19,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,70	8,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,49	0,37
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,29	7,38
TOTAL (A + B + C + D + E)		114,15	71,31

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



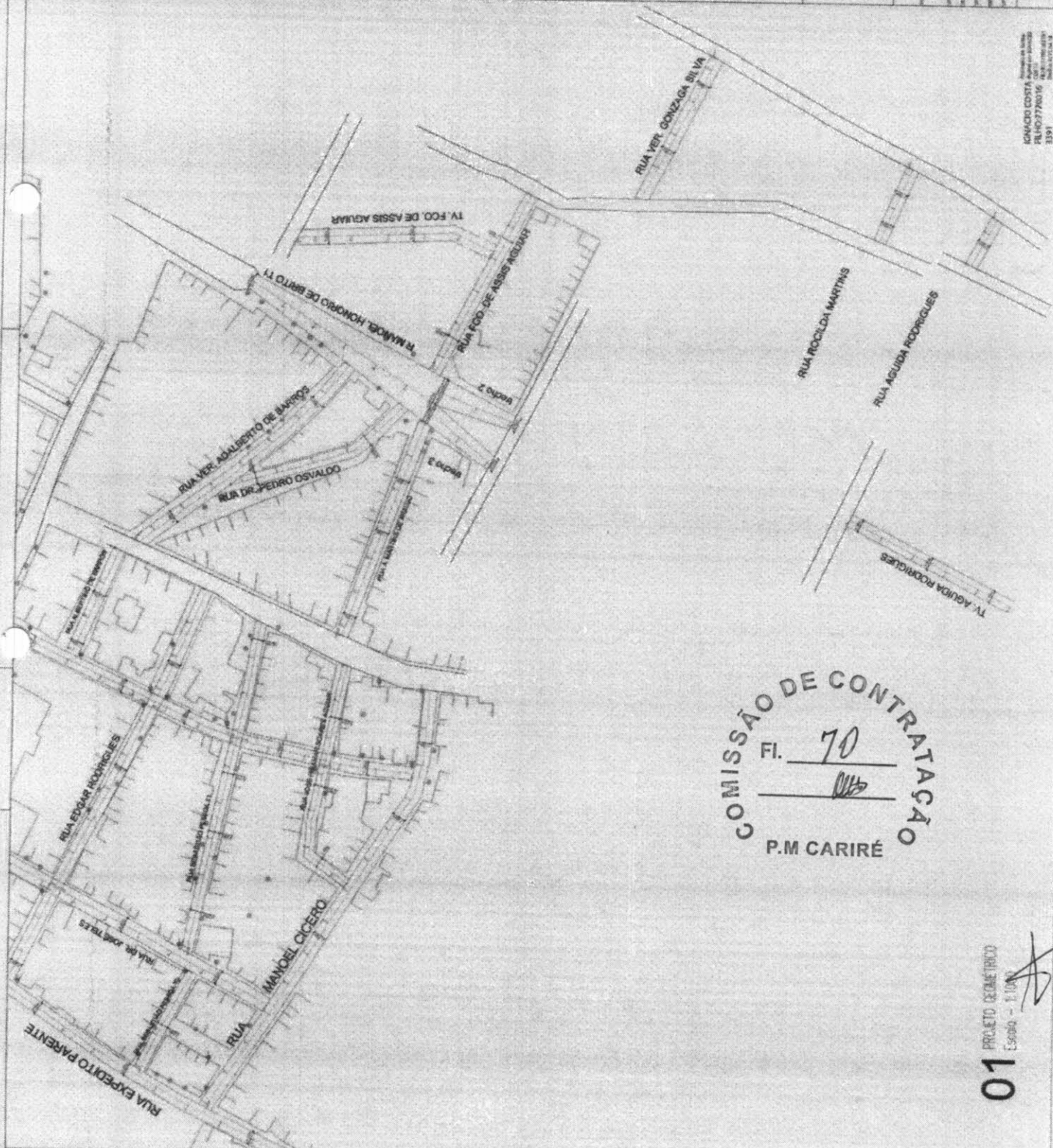
PREFEITURA DE
CARIRÉ
Cidade de 1.100 habitantes
1.100 habitantes

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPOSTA		VALORES	
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000 m² de Pavimentação em Asfalto	1,00	1.000,00
2	2.000 m² de Pavimentação em Asfalto	2,00	4.000,00
3	3.000 m² de Pavimentação em Asfalto	3,00	9.000,00
4	4.000 m² de Pavimentação em Asfalto	4,00	16.000,00
5	5.000 m² de Pavimentação em Asfalto	5,00	25.000,00
6	6.000 m² de Pavimentação em Asfalto	6,00	36.000,00
7	7.000 m² de Pavimentação em Asfalto	7,00	49.000,00
8	8.000 m² de Pavimentação em Asfalto	8,00	64.000,00
9	9.000 m² de Pavimentação em Asfalto	9,00	81.000,00
10	10.000 m² de Pavimentação em Asfalto	10,00	100.000,00
TOTAL			1.000,00

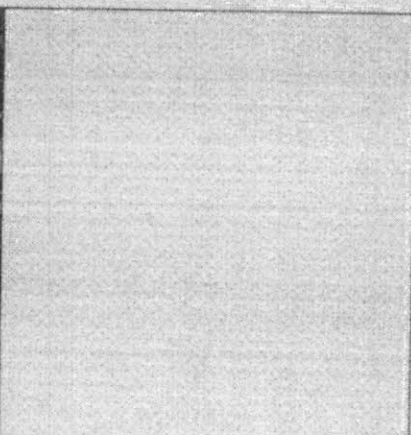
G1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
P.M. CARIRÉ
11/03/2016
11/03/2016
11/03/2016



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 70
P.M. CARIRÉ

01 PROJETO GEOMÉTRICO
Escala - 1:1000



PREFEITURA DE
CARIRÉ
RUA DO PIAUZE, 100 - JARDIM I - 55030-000
CARIRÉ - PERNAMBUCO - BRASIL

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

[illegible]

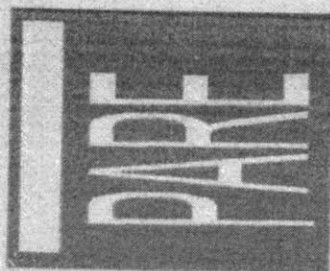
02 PROJETO GEOMÉTRICO



ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

50

www.elsevier.com/locate/jbiotec



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

[illegible]

IGUAÇO
 COSTA
 FILHO: 7770016
 3391

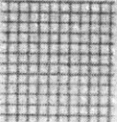


04 PROJETO SINALIZAÇÃO
Sem Fardo

04

UTM
958510 00
958520 00

FORTALEZA

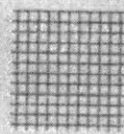


UTM
324360 00
958520 00

PEDREIRA



CAUCHA



BR-222

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 13
P.M CARIRÉ



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m²	10,00	1.000,00
2	100	m²	10,00	1.000,00
3	100	m²	10,00	1.000,00
4	100	m²	10,00	1.000,00
5	100	m²	10,00	1.000,00
6	100	m²	10,00	1.000,00
7	100	m²	10,00	1.000,00
8	100	m²	10,00	1.000,00
9	100	m²	10,00	1.000,00
10	100	m²	10,00	1.000,00
11	100	m²	10,00	1.000,00
12	100	m²	10,00	1.000,00
13	100	m²	10,00	1.000,00
14	100	m²	10,00	1.000,00
15	100	m²	10,00	1.000,00
16	100	m²	10,00	1.000,00
17	100	m²	10,00	1.000,00
18	100	m²	10,00	1.000,00
19	100	m²	10,00	1.000,00
20	100	m²	10,00	1.000,00
21	100	m²	10,00	1.000,00
22	100	m²	10,00	1.000,00
23	100	m²	10,00	1.000,00
24	100	m²	10,00	1.000,00
25	100	m²	10,00	1.000,00
26	100	m²	10,00	1.000,00
27	100	m²	10,00	1.000,00
28	100	m²	10,00	1.000,00
29	100	m²	10,00	1.000,00
30	100	m²	10,00	1.000,00
31	100	m²	10,00	1.000,00
32	100	m²	10,00	1.000,00
33	100	m²	10,00	1.000,00
34	100	m²	10,00	1.000,00
35	100	m²	10,00	1.000,00
36	100	m²	10,00	1.000,00
37	100	m²	10,00	1.000,00
38	100	m²	10,00	1.000,00
39	100	m²	10,00	1.000,00
40	100	m²	10,00	1.000,00
41	100	m²	10,00	1.000,00
42	100	m²	10,00	1.000,00
43	100	m²	10,00	1.000,00
44	100	m²	10,00	1.000,00
45	100	m²	10,00	1.000,00
46	100	m²	10,00	1.000,00
47	100	m²	10,00	1.000,00
48	100	m²	10,00	1.000,00
49	100	m²	10,00	1.000,00
50	100	m²	10,00	1.000,00
51	100	m²	10,00	1.000,00
52	100	m²	10,00	1.000,00
53	100	m²	10,00	1.000,00
54	100	m²	10,00	1.000,00
55	100	m²	10,00	1.000,00
56	100	m²	10,00	1.000,00
57	100	m²	10,00	1.000,00
58	100	m²	10,00	1.000,00
59	100	m²	10,00	1.000,00
60	100	m²	10,00	1.000,00
61	100	m²	10,00	1.000,00
62	100	m²	10,00	1.000,00
63	100	m²	10,00	1.000,00
64	100	m²	10,00	1.000,00
65	100	m²	10,00	1.000,00
66	100	m²	10,00	1.000,00
67	100	m²	10,00	1.000,00
68	100	m²	10,00	1.000,00
69	100	m²	10,00	1.000,00
70	100	m²	10,00	1.000,00
71	100	m²	10,00	1.000,00
72	100	m²	10,00	1.000,00
73	100	m²	10,00	1.000,00
74	100	m²	10,00	1.000,00
75	100	m²	10,00	1.000,00
76	100	m²	10,00	1.000,00
77	100	m²	10,00	1.000,00
78	100	m²	10,00	1.000,00
79	100	m²	10,00	1.000,00
80	100	m²	10,00	1.000,00
81	100	m²	10,00	1.000,00
82	100	m²	10,00	1.000,00
83	100	m²	10,00	1.000,00
84	100	m²	10,00	1.000,00
85	100	m²	10,00	1.000,00
86	100	m²	10,00	1.000,00
87	100	m²	10,00	1.000,00
88	100	m²	10,00	1.000,00
89	100	m²	10,00	1.000,00
90	100	m²	10,00	1.000,00
91	100	m²	10,00	1.000,00
92	100	m²	10,00	1.000,00
93	100	m²	10,00	1.000,00
94	100	m²	10,00	1.000,00
95	100	m²	10,00	1.000,00
96	100	m²	10,00	1.000,00
97	100	m²	10,00	1.000,00
98	100	m²	10,00	1.000,00
99	100	m²	10,00	1.000,00
100	100	m²	10,00	1.000,00

T1

NOTAS

MATERIAL	PROCEDÊNCIA	DESTINO	QNTD (m³)
Asfalto	PORTALEZA	PORTALEZA	200.000
Gravilha	PORTALEZA	PORTALEZA	200.000

USINA

VIAS PAVIMENTADAS

VIA CONTEMPLADA

CIDADES/LOCALIDADES